

PORTARIA Nº 0373/2017 – 02.08.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **DESIGNAR**, a contar de 01/09/2017 à 06/10/2017, o Auxiliar de Administração **FRANCISCO ARÔNIO DA SILVA NASCIMENTO** Matrícula nº 3172937/1, para responder pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Santarém, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0372/2017 – 02.08.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **DESIGNAR**, a contar de 01/09/2017 à 06/10/2017, a Extensionista Rural I, Eng.ª - Agrônoma **ROBENÍZIA DA MODA CORRÊA** - Matrícula nº 57189560/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Óbidos/Escritório Regional de Santarém, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

Protocolo: 214153

LICENÇA PRÊMIO

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EMATER – PARÁ, no uso de suas atribuições: CONCEDE Licença Prêmio, referente ao mês de AGOSTO/2017, ao empregado abaixo relacionado:

MATRICULA	EMPREGADO	QUINQ.	MÊS	PORT.	LICENÇA
5421144/4	JOSÉ MARIA ATAÍDE BRITO	2012/2017	2º	247/17	10.08.17 à 08.09.17

ROMILDO PEREIRA DE MORAIS – COORDENADOR DE SENV. DE REC. HUMANOS

Protocolo: 213843

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 114/2017

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO; MATRÍCULA: 3178595/1; FUNÇÃO: COORDENADOR DA COPER; OBJETIVO: SUPRIMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM O CONCERTO EMERGENCIAL DO VEÍCULO FIAT SIENA DE PLACA OTZ 6089, QUE ATENDERÁ SUPERVISÃO PRESENCIAL NOS ESREG'S E ESLOC'S DA EMATER-PA; MUNICÍPIO: MARITUBA; PROGRAMA: 1297; PROJETO ATIVIDADE: 8338-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$2,154,00/39=R\$1,800,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO.

Protocolo: 214046

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 113/2017

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO; MATRÍCULA: 3178595/1; FUNÇÃO: COORDENADOR DA COPER; OBJETIVO: SUPRIMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM O CONCERTO EMERGENCIAL DO VEÍCULO FIAT UNO DE PLACA OTM 3230, QUE ATENDERÁ SUPERVISÃO PRESENCIAL NOS ESREG'S E ESLOC'S DA EMATER; MUNICÍPIO: MARITUBA; PROGRAMA: 1297; PROJETO ATIVIDADE: 8338-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$2,120,00/39=R\$1,800,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO.

Protocolo: 214031

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 112/2017

BENEFICIÁRIO: BRUCE DE LIMA SARMENTO; MATRÍCULA: 57175765; FUNÇÃO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO; OBJE TIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS OPERACIONAIS; MUNICÍPIO: MARITUBA; PROGRAMA: 1297; PROJETO ATIVIDADE: 8338-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA : 339030=R\$800,00/39=R\$1000,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO.

Protocolo: 214019

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

FÉRIAS

Portaria n.º 064/2017

A Diretora Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta CEASA/PA abaixo relacionados no mês de **Setembro/2017**.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5921849/1	ALESSANDRA DO SOCORRO VALENTE PINTO	2016/2017	04/09/2017 A 03/10/2017
5898179/1	ELLEN TATIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	2016/2017	15/08/2017 A 13/09/2017
5910231/1	FABIANO SEABRA PEREIRA BARBOSA	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
5910265/1	KARLY DE OLIVEIRA COSTA	2015/2016	04/09/2017 A 03/10/2017
5892222/3	MARCELO TEIXEIRA PINTO	2016/2017	04/09/2017 A 03/10/2017
5905076/1	ROBERTO AUGUSTO PARENTE PONTES	2016/2017	16/08/2017 A 14/09/2017
7006217/1	ROSIVALDO BATISTA	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 08 de Agosto de 2017.

BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO

Diretora Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 214142

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1351/2017-GAB/SEMAS DE 08 DE AGOSTO DE 2017

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO CITADO
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: BARCARENA/PA
PERÍODO: 18/08/2017 - (1/2) DIÁRIAS
SERVIDORES:

- 5141818/ 1- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES- (ENGENHEIRO QUÍMICO/GERENTE)
- 57194270/ 1- MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LEITE DE SOUSA- (MOTORISTA)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 213811

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 97299/COEMA/2017

Á AMANTINO DOS SANTOS - FAZENDA SAO MANOEL
End: AV. JAMANXIM Nº 764, BAIRRO: RUI PERES DE LIMA
CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 58472012, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus Conselheiros, em seu VOTO, não conheceu do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o Auto de Infração nº 3766/2012 – GEFLOR, lavrado contra AMANTINO DOS SANTOS, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.501 (sete mil quinhentos e um) UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I da Lei 5887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo

de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo: 213842

NOTIFICAÇÃO Nº. : 99540/COEMA/2017

Á REINALDO YASUYUKI TSUCHIYA
End: RUA WALDEMAR BRAGANÇA Nº 1082
CEP: 68600-000 Bragança – PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 536.854/2008, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus Conselheiros, em seu VOTO, não conheceu do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade que julgou procedente o Auto de Infração nº 1835/2008 – GERAD, lavrado contra REINALDO YASUYUKI TSUCHIYA, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 150 (cento e cinquenta) UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I da Lei 5887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo: 213846

NOTIFICAÇÃO Nº. : 97410/COEMA/2017

Á MARLENE VIEIRA CABRAL
End: GLEBA CURUÁ, KM 1132, M-E DO LOTE 164, FAZENDA SÃO JOSÉ
CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 1799/2011, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus Conselheiros, em seu VOTO, não conheceu do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o Auto de Infração nº 3653/2010 – GEFLOR, lavrado contra MARLENE VIEIRA CABRAL, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 6.500 (seis mil e quinhentos) UPFs,